SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

COMITÊ NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA **HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO № 5, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DO COMITÊ NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que, lhe confere o art. 5º do Decreto nº 10.325, de 22 de abril de 2020, e Portaria nº 1.577, de 1º de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos - SiMaC 2020-2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é destinado a:

I - acompanhar a implementação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:

II - assessorar tecnicamente a implementação e operacionalização do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos - SiMaC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto por representantes dos seguintes

órgãos e entidades: I - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;

II - Caixa Econômica Federal;

III - Fórum dos Gerentes de Programas Setoriais da Qualidade do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;

IV - Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção;

V - Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído;

VI - Câmara Brasileira da Indústria da Construção;

VII - Comitê Brasileiro da Construção Civil da Associação Brasileira de Normas Técnicas. § 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo Secretário-Executivo do Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação.

§ 2º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares do Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação, designados pelo Coordenador do Comitê, e aprovados em reunião ordinária.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Coordenador ou a requerimento da metade dos seus membros.

§ 1º O quórum de reunião no Grupo de Trabalho é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º O Grupo de Trabalho terá caráter consultivo.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho, são:

I - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia:

a) Mauricio Péricles Pereira, titular; e

b) Fernando Antônio Leite Goulart, suplente.

II - Caixa Econômica Federal:

a) Luis Cláudio de Souza Bueno, titular; e

b) vago, suplente.

III - Fórum dos Gerentes de Programas Setoriais da Qualidade do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:

a) Luiz Antonio Martins Filho, titular; e

b) Mauro Seabra, suplente.

IV - Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção:

a) Rodrigo Navarro, titular; e b) Luiz Cláudio Pinto, suplente.

V - Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído:

a) Patrícia Elizabeth Gomes Barbosa, titular; e b) Lucia Helena de Oliveira, suplente.

VI - Câmara Brasileira da Indústria da Construção:

a) Lydio Bandeira, titular; e

b) Walter Segond Vasconcelos, suplente.

VII - Comitê Brasileiro da Construção Civil da Associação Brasileira de Normas Técnicas:

a) Mario William Esper, titular; e

b) Lilian Sarrouf , suplente.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário e duração não superior a um ano, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 7º O órgão responsável por prestar apoio administrativo ao Grupo de Trabalho será a Secretaria Nacional de Habitação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS Coordenador do Comitê

RHAIANA BANDEIRA SANTANA Secretária-Executiva do Comitê

RESOLUÇÃO № 7, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DO COMITÊ NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que, lhe confere o art. 5º do Decreto nº 10.325, de 22 de abril de 2020, e Portaria nº 1.577, de 1º de junho de 2020, resolve: Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho de Estratégia de Comunicação 2020-2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é destinado a discutir a revisão da estratégia de comunicação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto por representantes dos seguintes

I - Caixa Econômica Federal;

II - Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção;

III - Conselho Brasileiro de Construção Sustentável;

IV - Câmara Brasileira da Indústria da Construção;

V - Comitê Brasileiro da Construção Civil da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VI - Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção; VII - Fórum dos Gerentes de Programas Setoriais da Qualidade do Programa

Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo Secretário-Executivo do Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação.

§ 2º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares do Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação e designados pelo Coordenador do Comitê, e aprovados em reunião ordinária.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Coordenador ou a requerimento da metade dos seus membros.

§ 1º O quórum de reunião no Grupo de Trabalho é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º O Grupo de Trabalho terá caráter consultivo.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho, são:

I - Caixa Econômica Federal:

a) Angelica Djenane Philippe Correa, titular; e

b) vago, suplente.

II - Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção:

a) Rodrigo Navarro, titular; e

b) Laura Marcellini, suplente.

- Conselho Brasileiro de Construção Sustentável:

a) Olavo Kucker Arantes, titular; e

b) Eduardo Toledo, suplente. - Câmara Brasileira da Indústria da Construção:

a) Raquel Sad Seiberlich Ribeiro, titular; e

b) Lydio Bandeira, suplente.

V - Comitê Brasileiro da Construção Civil da Associação Brasileira de Normas Técnicas:

a) Laila Pieroni Ribeiro, titular; e

b) Monalisa Zia, suplente.

- Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção:

a) Klayton de Souza Aguiar, titular; e

b) vago, suplente.

VII - Fórum dos Gerentes de Programas Setoriais da Qualidade do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:

a) Luiz Antonio Martins Filho, titular; e

b) Mauro Seabra, suplente.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário e duração não superior a um ano, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 7º O órgão responsável por prestar apoio administrativo ao Grupo de Trabalho será a Secretaria Nacional de Habitação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS Coordenador do Comitê

RHAIANA BANDEIRA SANTANA Secretária-Executiva do Comitê

SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO **REGIONAL E URBANO**

PORTARIA № 2.147, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 12 da Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, considerando o disposto

no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020, resolve:

DISPENSAR, a pedido, RAQUEL FURTADO MARTINS DE PAULA, matrícula Siape nº 1052870, do encargo de substituta eventual da função comissionada de Coordenador da Coordenador de Coordenado Coordenação de Fortalecimento de Capacidades da Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Regional e Urbana do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, código FCPE 101.3, deste Ministério

TIAGO PONTES QUEIROZ

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA № 2.142, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 12 da Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.290, de 24 de

DISPENSAR JUNIA CRISTINA RIBEIRO, matrícula Siape nº 1989350, do encargo de substituta eventual da função comissionada de Coordenador da Coordenação de Reconhecimento, Socorro e Assistência da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Desastres do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, código FCPE 101.3, deste Ministério.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.143, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 12 da Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR FREDERICO DE SANT'ANNA, matrícula Siape nº 1953025, para exercer o encargo de substituto eventual da função comissionada de Coordenador da Coordenação de Reconhecimento, Socorro e Assistência da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Desastres do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, código FCPE 101.3, deste Ministério, sem prejuízo do cargo que ocupa.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA № 214, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VI, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o art. 11, inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, e o art. 115, inciso VII, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve.

NOMEAR: ALESSANDRA DAIBERT COURI para ocupar o Cargo de Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - COART/SOE, Código CCT V, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

PORTARIA № 215, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VI, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, alterado pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

O servidor RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES exercerá, interinamente, o cargo vago de Diretor, código CD II, conforme disposto no Decreto de 31 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 31 de janeiro de 2020, seção 2 - Edição Extra A, no período de 11 de agosto de 2020 a 6 de fevereiro de 2021.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA



